



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL  
nº 3.533 / 2022  
de Folhas 01  
Total de Folhas 07  
Ch  
Responsável

**LEI Nº 3.533 DE 09 DE JUNHO DE 2022**

**EMENTA:** Denomina via pública, a Rua 19 no bairro Henrique Leite – Rua Eulália Cavalcanti (Dona Lainha).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública conhecida como Rua 19, com início na Avenida Caravelas Joaquim de Araújo, e término da Avenida Djalma Freire de Sá, no bairro Henrique Leite, passa a ter a seguinte denominação – **Rua Eulália Cavalcanti (Dona Lainha).**

**Art. 2º**- Deverá ser colocada em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** César Durando

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
Lei nº 3.533/2022  
Nº de Folhas 02  
Total de Folhas 07  
Ch.  
Responsável

## ATO DE SANÇÃO Nº 1.633/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina via pública, a Rua 19 no bairro Henrique Leite – Rua Eulália Cavalcanti (Dona Lainha)”. Tombada sob nº 3.533, de 09 de junho de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.533/2022  
Número de Folhas 03  
Total de Folhas 07  
Ch

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 0231/2021 – REDAÇÃO FINAL**

**Ementa:** Denomina via pública, a Rua 19 no bairro Henrique Leite – **Rua Eulália Cavalcanti (Dona Lainha)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A via pública conhecida como Rua 19, com início na Avenida Caravelas Joaquim de Araújo, e término da Avenida Djalma Freire de Sá, no bairro Henrique Leite, passa a ter a seguinte denominação – **Rua Eulália Cavalcanti (Dona Lainha)**.

Art 2º Deverá ser colocada em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor: César Durando**

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2022.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
1º Vice-Presidente

**ZENILDO NUNES DA SILVA**  
3º Vice-Presidente

**RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO**  
1º Secretário

**GATURIANO PIRES DA SILVA**  
3º Secretário

cas



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA** CÂMARA MUNICIPAL  
Casa Vereador Plínio Amorim

1º votação

<b>APROVADO</b>
Votação: 16 x 0
Data: 02/06/2022
Lei nº 3.533 / 2022
Nº de Folhas: 04
Total de Folhas: 07
Ch
Responsável

**PROJETO DE LEI Nº 0231/2021 – 27/12/2021**

**Autor: César Durando**

2º votação

<b>APROVADO</b>
Votação: 16 x 0
Data: 02/06/2022

**Ementa:** Denomina via pública, a Rua 19 no bairro Henrique Leite – **Rua Eulália Cavalcanti (Dona Lainha)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A via pública conhecida como Rua 19, com início na Avenida Caravelas Joaquim de Araújo, e término da Avenida Djalma Freire de Sá, no bairro Henrique Leite, passa a ter a seguinte denominação – Rua Eulália Cavalcanti (Dona Lainha).

Art 2º Deverá ser colocada em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa solidária e popularmente conhecida como Dona Lainha. Eulalia Cavalcanti (Lainha), Filha de Joaquim Alves de Carvalho oriundo de Salgueiro-PE e de Cristina Jubilina Cavalcanti, do povoado de Caboclo hoje município de Afrânio-PE, sobrinha neta do 2º prefeito de Petrolina Major Agostinho e bisneta do 5º prefeito de Petrolina, Cap. José Francisco de Oliveira Cavalcanti.

Mulher dinâmica e altaneira, nasceu no povoado de Caboclo, no dia 4 de fevereiro de 1924 e no ano de 26 foi morar em Afrânio, aos 16 anos casou-se com Natham Marques dos Reis, vindo de São João do Piauí, teve uma vida brilhante nessa cidade, na função de rábula (advogado sem diploma, comum aos homens inteligentes e sem formação acadêmica), delegado e promissor comerciante.

Abrigo com muito desvelo Dr. Nilo Coelho, nesse período em que vivia em Afrânio, quando em seu lar, na sua sala de visita transformou em consultório médico a pedido de seu chefe político Sr. Quelê, tudo fazendo como voluntária, com visão no futuro, pois esposa séria de um político visionário, que logo vindo morar em Petrolina, foi vereador por quatro mandatos com muito brilhantismo.

Sua casa era uma verdadeira romaria, com idas e vindas sem tréguas do povo em geral, ricos, pobres, pretos e brancos. Todos tinham tratamento vip, a assistência, cama, mesa e banho 0800 e com muito carinho, a assistência pessoal da permanência constante nos hospitais e maternidades,



CÂMARA MUNICIPAL  
nº 3.533 / 2022  
Nº de Folhas 05  
Total de Folhas 07  
Ch.  
Trançado

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

acompanhando seus protegidos, algumas vezes até as capitais de Salvador e Recife. Aceitou por longos tempos em seu lar, pessoas doentes que vinham do interior para cuidar da saúde e as gestantes para dar luz a seus filhos.

Abrigava também em seu lar seus familiares e de seu marido que não tinham condição de pagar internatos nos colégios da cidade (Dom Bosco e Maria Auxiliadora) onde recebiam até educação doméstica, pois a mesma as ensinava corte e costura, artesanato, confecção de flores artificiais e bordados. Findo o apogeu do marido como político, pois durante muito tempo tiveram um vida social bem intensa, participavam das grandes festas da cidade e dos carnavais animados do passado com euforia, que sempre lhe foi peculiar. Ergueram-se da falência no comércio, graças ao seu dinamismo e até hoje, provem o seu próprio sustento, com a abertura da primeira floricultura da cidade, Flor'Art com grande referências pelas decorações festivas e deslumbrantes buquês para todas as ocasiões.

Teve 11 filhos, hoje vivos, 3 mulheres, 1ª reside em Juazeiro-BA, outra em Petrolina-PE e a terceira na capital São Paulo-SP e 1 (um) filho que reside em Recife.

É mãe de: Maria Mazzarello Cavalcanti Reis da Rocha, casada com José Fernando Reis da Rocha, 4 filhas, 9 netos e 1 bisneto (tetranelo de Lainha).

José Cavalcanti Reis, faleceu aos 11 meses.

Geraldo Henrique dos Reis (in memorian). Virgílio Cavalcanti Reis (in memorian), viúva Nadja Glória, 4 filhos, 6 netos e 1 bisneto (tetranelo de Lainha).

João Batista Cavalcanti Reis (in memorian), esposa Marcia Beatriz (in memorian), 3 filhos e 4 netos.

Maria dos Anjos Cavalcanti Reis de Figueiredo, esposo Mozart Cavalcanti de Figueiredo, 4 filhos e 8 netos.

Antonio Malan (in memorian), viúva Cileide Soriano, 3 filhos e 4 netos.

Raimundo Fernando Cavalcanti Reis (in memorian), viúva Eliane Reis, 1 filho.

Francisco Elder, viúvo de Tereza Cristina (in memorian), 1 filha.

Maria do Rosário Cavalcanti Reis Bezerra, esposo Guilherme Soares Bezerra, 3 filhos.

Sala das sessões, 27 de dezembro de 2021

  
**CÉSAR DURANDO**  
Vereador - DEM  
erf

## PARECER

**PROJETO DE LEI 0231/2021 – PODER LEGISLATIVO****EMENTA:** DENOMINA VIA PÚBLICA, A RUA 19 NO BAIRRO HENRIQUE LEITE – RUA EULÁLIA CAVALCANTI (DONA LAINHA).**AUTOR:** CÉSAR DURANDO**RELATOR:** RUY WANDERLEY G. DE SÁ**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual denomina via pública, a Rua 19 no bairro Henrique Leite – **Rua Eulália Cavalcanti (Dona Lainha)**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2022.



VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

**PROJETO DE LEI 0231/2021 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA VIA PÚBLICA, A RUA 19 NO BAIRRO HENRIQUE LEITE – RUA EULÁLIA CAVALCANTI (DONA LAINHA).

**AUTOR:** CÉSAR DURANDO

**RELATOR:** ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.533 / 2022

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 07

Gh

Responsável

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa solidária e popularmente conhecida como **Dona Lainha**. Mulher dinâmica e altaneira, sua casa era uma verdadeira romaria, com idas e vindas sem tréguas do povo em geral, ricos, pobres, pretos e brancos. Aceitou por longos tempos em seu lar, pessoas doentes que vinham do interior para cuidar da saúde e as gestantes para dar luz a seus filhos.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2022.

  
VER. GATURIANO PIRES DA SILVA - PRESIDENTE

  
VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO